



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 640

Em 13 / 3 / 2026

Silvia
EXPEDIENTE

Ofício nº 614/2026/SG

Juiz de Fora, 04 de março de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 6538/2026
Vereador João do Joaquinho

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Secretaria de Governo

Memorando 8- 73.098/2025

De: Lourenço M. - SF - SSAT - DCPI - SRBP

Para: SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo

Data: 06/02/2026 às 17:40:14

Setores envolvidos:

SE, DCIM, SE - SSGO, SE - SSGO - SACMRF, SG - SSRI - DAPROL, SG - SSRI - DAPROL - REL, Respondentes Ouvidoria - SEDUPP, SF - SSAT - DCPI - SRBP, SF - SSAT - DCIM - SAMI, SG - SSRI

Req nº 6538/2025 - João do Joaquinho

Prezadas(os),

Informo que a área em questão é de propriedade do município de juiz de fora, conforme matrícula que segue em anexo.

Considerando o requerido pelo legislativo, "**cessão ou disponibilização para uso comunitário do imóvel**", o interessado deverá protocolar, através da plataforma prefeitura ágil, anexando toda a documentação necessária à análise, conforme decreto nº 17525/2025, sendo:

Art. 1º Os pedidos de Permissão de Uso de Bens Públicos deverão ser encaminhados ao órgão responsável pela gestão do Patrimônio Municipal, contendo a documentação básica necessária e o requerimento formal do interessado.

Art. 2º As solicitações de Permissão de Uso deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

I - documento de identificação do solicitante e/ou da instituição requerente;

II - identificação e caracterização da área ou bem público pretendido;

III - descrição preliminar da finalidade do uso, indicando o interesse público, social, comunitário, cultural ou educativo envolvido.

Atenciosamente,

—

Lourenço Matos Malheiros